



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

INTRODUÇÃO A presente licitação tem como objetivo o desenvolvimento social das crianças e adolescentes das zonas Rural e Urbana, deste município.

1. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual a contratação de empresa para o execução e prestação de serviços em atividades esportivas e técnicas em iniciação, treinamento e orientações práticas desportivas e capacitação de pessoal, no MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, Zona Rural e Urbana.

2. **DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.**A proposta deverá ter a descrição dos serviços conforme objeto licitado, com os valores mensal e anual (contratual), validade das propostas e praze de inicio da exeução dos serviços ou atividades.

3. **DA FORMA E PERIODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇOS.**

Os serviços executados e desenvolvidos dentro do prazo em acordo com objeto licitado.

4. **DO SERVIDORES RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.**

O servidor designado pela secretaria será o responsável pela fiscalização e acompnhamento e seus contratos

5. **JUSTIFICATIVAS:** O objetivo visa a estimular as crianças e jovens a exercitarem a mente e o corpo, através dos esportes, desenvolvendo habilidades esportivas e ocupando o tempo com as atividades saudáveis e, sobretudo, oferecer perspectiva de vida. O Esporte como integração social e resgate da cidadania, necessita receber apoio do poder público e servir ao desenvolvimento socail e coletivo. O esporte é o caminho para motivar o espírito e oferecer iguas oportunidades de participação esportiva no mundo em transformação, o convívio social é sucesso a qualquer ser humano.

6. **DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO.**

Modalidade de Licitação/Tipo de Licitação: Pregão Presencial, SISTEMA DE REISTRO DE PREÇO Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas, menor PREÇO GLOBAL

7. **DA ESTIMATIVA DE VALORES**

7.1 Valor da estimativa mensal R\$ 172.000,00 (cento e setnta e dois mil reais)

7.2 Valor da Estimativa contratual R\$ 2.064.000,00 (dois milhões e sessenta e quatro mil reais)

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



8. DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
1	Coordenador geral	mês	01		
2	Coordenador local		01		
3	Psicólogo(a)		01		
4	Secretários (as)		04		
5	Monitores		10		
6	Professores		7		
7	Curso de capacitação específica	hr	20		
8	Copa desportiva (futsal)	vb	1		

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 9.1 Seleção de 1.000 (mil) alunos
- 9.2 Capacitação de funcionários
- 9.3 Entrega de materiais 1.000 (mil) kits.

10 - DESCRIÇÃO DAS ETAPAS

- 10.1 - **ETAPA 1** - Seleção dos funcionários
- 10.2 - **ETAPA 2** - Curso de Capacitação e entregas de apostilas
- 10.3 - **ETAPA 3** - Seleção de 1.000 (mil) alunos da rede pública, matriculados na zona Rural e Urbana
 - 10.3.1-EMEF Evangelho - Belo Monte
 - 10.3.2-EMEF Avelina Maria da Silva - Km 40, ramal do Côco
 - 10.3.3-EMEF Daniel Berg - Km 34, Rodovia Ernesto Acioly - Ramal do Bananal
 - 10.3.4-EMEF Francisca de Oliveir Lemos Juruna - km 30 Rod. Ernesto Acioly - Aldeia Boa Vista.
 - 10.3.5-EMEF Nossa Senhora das Graças, km 27 Rod. Transamazônica
 - 10.3.6-EMEF Nosa Senhora de Nazaré, km 32 - Comunidade Pedrosa
 - 10.3.7-EMEF Padre Eurico Krautler, km 20 Rodovia Ernesto Acioly
 - 10.3.8-EMEIEFI Leonardo D'Vincikm 18. Rod. Transamazônica

Rua Manoel Félix de Farias nº 174 – Centro – Vitória do Xingu-PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

10.3.9-Sede do Município (Balé, Jiu Jitsu, Futebol masculino e feminino).



10.4 - **ETAPA 4** - Entrega de material esportivos

10.5 - **ETAPA 5** - Ínico das aulas

10.6 - **ETAPA 6** - Realzação da copa

11. PAGAMENTO

Executadas e aceitas as entregas, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal, medição e Certidões no Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, situado na AV. MANOEL FELIX DE FARIAS, nº 838, centro, para fins de pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor, a partir do 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, conforme planejamento e disponibilidade financeira. As notas deverão ser entregues entre 15 a 30 de cada mês.

11.1- Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico- financeiro) determinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, em se tratando de empresas declaradas como ME ou EPP no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

11.2-Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das provas de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e relativa à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

11.3-A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços ou atividades estiverem executados em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11.4 -A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão Presencial/SRP.

11.5Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

11.6- Nos casos de eventuais antecipações de pagamentos, fica convencionado que será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) de desconto sobre os valores disponibilizados.

11.7-Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU , entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \quad \Rightarrow \quad I = (6/100) / 365 \quad \Rightarrow \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8-- A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no artigo 7º, § 2º diz o seguinte: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

13. DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste contrato será, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

VITÓRIA DO XINGU/PA, 09 de março de 2017.

José Caetano Silva de Oliveira
Prefeito Municipal